

*Comunidade de  
Síria e Libaneses  
M. M. B. 11-63*

*2  
m. j. d. m.*

PROJETO DE LEI Nº 11-63

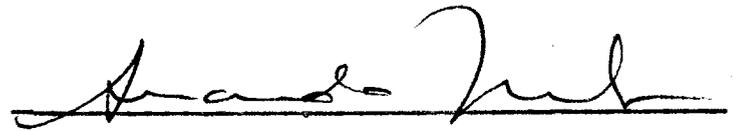
Autoriza denominação de vias públicas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar a vias públicas da cidade as denominações de " REPÚBLICA DO LÍBANO " e " SÍRIA ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11-2-1963



Vereador Armando Muassab.

*Votos ao  
Lider da Coligação  
por 2 votos  
3-2-64*

Trata-se de uma homenagem à numerosa colônia sírio-libanesa do nosso município, que através das suas atividades comerciais muito tem concorrido para o progresso de Pindamonhangaba, ora loteando glebas e estendendo a cidade, ora construindo prédios embelezando o aspecto urbanístico da Princesa do Norte.

*+ Votos ao P.S.P.  
Lider do P.S.P.  
2 votos  
2-3-64*